



Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

Folhas nº 13
Processo nº 295
Rubrica nº

PROCESSO N.º 554/2023

ASSUNTO: Análise sobre legalidade da Contratação perante Ata de Registro de Preço. Aprovação do Pedido.

PARECER DA CPL

Excelentíssimo Secretário,

1.1. Trata-se de Processo Administrativo, datado de 02.12.2024, formulado pela Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicitando a Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento, sob demanda, de combustíveis (gasolina e óleo diesel), decorrente da Ata de Registro de Preços nº 030/2024, originária do Pregão Eletrônico SRP nº 008/2024.

1.2. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal nº 14.133/2021, endente ser possível a contratação do objeto solicitado - pela referida Ata de Registro de Preço - tendo em vista que o **prazo de validade da ata de registro ainda está vigente**, bem como o **pedido está dentro dos quantitativos e preços** a serem adquiridos pelo órgão gerenciador.

1.3. Por fim, a CPL deixa de juntar a Minuta de Contrato, uma vez que a mesma já se encontra presente nos autos principal (Processo 129/2024 - Pregão Eletrônico SRP nº 008/2024), bem como deixa de opinar sobre a mesma, haja vista a existência prévia do Parecer Jurídico.

Alto Alegre do Pindaré (MA), 09 de dezembro de 2024.


EDIVAN PINHO PEREIRA
Agente de Contratação e Pregoeiro